



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias

Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA ONNIT AMBIENTAL LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

**PROCESSO Nº 00080-00034861/2019-11.**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Ed. Venâncio 3000, CEP: 70297-400 - Brasília/DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, portadora da Matrícula Funcional nº 0300692-1, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF Edição Extra nº 59-A, de 17/07/2020, p. 1, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **ONNIT AMBIENTAL LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.324.691/0001-02, com sede na Rua João Miguel Japur, nº 250, Jardim Nova Iguazu, CEP: 13423-035 - Piracicaba/SP, telefone: (19) 3432-4020, e-mail: agnes@onnit.com.br, neste ato representada por **AGNES ROBERTA EISAQUI ALEMAR**, na qualidade de Diretora, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1.1. Retificar os valores constantes no último parágrafo do Apostilamento nº 5 (152731596):

Onde se lê: "(...) o valor total do Contrato que era de R\$ 806.542,05 (oitocentos e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), passará para R\$ 916.429,11 (novecentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e onze centavos)."

Leia-se: "(...) o valor total do Contrato que era de R\$ 161.308,41 (cento e sessenta e um mil, trezentos e oito reais e quarenta e um centavos), passará para R\$ 271.195,47

(duzentos e setenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos)."

2.1.2. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 73/2019, em caráter excepcional, por mais 12 meses, com base no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa (150906698 e 150906698), ou até que se efetive a contratação decorrente do certame licitatório objeto do Processo nº 00080-00321576/2024-03, o que ocorrer primeiro.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 271.195,47 (duzentos e setenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, devendo ser custeado à conta de dotações a serem alocadas no orçamento de 2025.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de reajuste formulado em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital - Convite nº 01/2019 - SE.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária advinda da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2025, considerando que a vigência do presente Instrumento iniciar-se-á apenas em 03/01/2025.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 03/01/2025 até 02/01/2026, ou até a assinatura de novo contrato decorrente do procedimento licitatório constante no Processo nº 00080-00321576/2024-03, o que ocorrer primeiro.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O Contrato terá a rescisão consensual, sem ônus, reduzido a termo no respectivo processo, tão logo ocorra a efetivação dos serviços da nova contratação, objeto do procedimento licitatório constante no Processo nº 00080-00321576/2024-03.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no

prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

## CLÁUSULA NONA - DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela **CONTRATANTE**:

**HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

**AGNES ROBERTA EISAQUI ALEMAR**

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 19/12/2024, às 12:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AGNES ROBERTA EISAQUI ALEMAR, RG n.º [REDACTED] Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 14:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **158766845** código CRC= **118944E1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br)